AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO Nº 971, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2010.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e pelo art. 35 do Regulamento da Agência, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997,

CONSIDERANDO que compete à Agência controlar, acompanhar e proceder à revisão de tarifas dos serviços prestados no regime público, podendo fixá-las, bem como homologar reajustes, em conformidade com o inciso VII do art. 19 da Lei nº 9.472, de 1997;

CONSIDERANDO que, a cada intervalo não inferior a doze meses, por iniciativa da Anatel ou da Concessionária, as tarifas constantes dos Planos Básicos podem ser reajustadas, em consonância com o disposto na cláusula 12.1 dos Contratos de Concessão;

CONSIDERANDO que o artigo 25 do Regulamento de Tarifação do Serviço Telefônico Fixo Comutado Destinado ao Uso do Público em Geral (STFC), aprovado pela Resolução nº 424, de 6 de dezembro de 2005, permite às prestadoras de STFC a cobrança de valores de comunicação VC-1 diferentes para chamadas envolvendo usuários do Serviço Móvel Pessoal (SMP) de prestadoras distintas, em função dos VU-M por elas aplicados;

CONSIDERANDO que as Concessionárias relacionadas nos Anexos a este Ato submeteram, formalmente, pedidos de homologação de reajuste das tarifas do STFC nas modalidades de Serviço Local e Longa Distância Nacional;

CONSIDERANDO o que dispõe o Processo nº 53500.015868/2009;

CONSIDERANDO deliberação tomada em sua 550ª Reunião, de 2 de fevereiro de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar, na forma do Anexo I a este Ato, os valores tarifários máximos dos Planos Básicos do STFC, modalidade de Serviço Local das Concessionárias do STFC, para chamadas destinadas aos acessos do Serviço Móvel Pessoal (VC-1)**,** líquidos de impostos e contribuições sociais.

Art. 2º Homologar, na forma do Anexo II a este Ato, os valores tarifários máximos dos Planos Básicos do STFC, modalidade de Serviço Longa Distância Nacional das Concessionárias do STFC, para chamadas que envolvem acessos do Serviço Móvel Pessoal (VC-2 e VC-3)**,** líquidos de impostos e contribuições sociais.

Art. 3º Estabelecer que a nova data-base para futuros reajustes tarifários passa a ser 11 de fevereiro de 2010, tomando-se o Índice de Serviços de Telecomunicações (IST) relativo ao mês de junho de 2009 como básico para o cálculo do reajuste.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ANEXO I AO ATO Nº 971, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2010.

VALORES TARIFÁRIOS MÁXIMOS DOS PLANOS BÁSICOS DO STFC
MODALIDADE DE SERVIÇO LOCAL
(Valor do minuto em reais, líquido de impostos e contribuições sociais)

VALOR DE COMUNICAÇÃO 1 (VC-1)

Área de Concessão	Prestadora Destino	Tarifa Normal	Tarifa Reduzida
TelemarNorteLeste-RJ Setor 1	Vivo S.A. - RJ	0,57256	0,40079
	TNL PCS S.A.	0,53864	0,37704
	TIM Celular S.A. – Região I	0,53864	0,37704
	Claro S.A. – RJ	0,50410	0,35287
TelemarNorteLeste-MG Setor 2	Vivo S.A. – MG – Setor 2	0,57256	0,40079
	TNL PCS S.A.	0,53506	0,37454
	TIM Nordeste S.A. - MG	0,57256	0,40079
	Claro S.A. – MG – Setor 2	0,54036	0,37825
TelemarNorteLeste-ES Setor 4	Vivo S.A. - ES	0,57256	0,40079
	TNL PCS S.A.	0,54395	0,38076
	TIM Celular S.A. – Região I	0,54395	0,38076
	Claro S.A. - ES	0,50940	0,35658
TelemarNorteLeste-BA Setor 5	Vivo S.A. - BA	0,55011	0,38507
	TNL PCS S.A.	0,54036	0,37825
	TIM Nordeste S.A. - BA	0,54210	0,37947
	Claro S.A. - BA	0,54036	0,37825
TelemarNorteLeste-SE Setor 6	Vivo S.A. - SE	0,55048	0,38533
	TNL PCS S.A.	0,53901	0,37730
	TIM Nordeste S.A. - SE	0,54087	0,37860
	Claro S.A. - SE	0,53901	0,37730
TelemarNorteLeste-AL Setor 7	TNL PCS S.A.	0,54468	0,38127
	TIM Nordeste S.A. - AL	0,55160	0,38612
	Claro S.A. - AL	0,55160	0,38612
TelemarNorteLeste-PE Setor 8	TNL PCS S.A.	0,53680	0,37576
	TIM Nordeste S.A. - PE	0,55160	0,38612
	Claro S.A. - PE	0,55160	0,38612
TelemarNorteLeste-PB Setor 9	TNL PCS S.A.	0,54332	0,38032
	TIM Nordeste S.A. - PB	0,55160	0,38612
	Claro S.A. - PB	0,55160	0,38612
TelemarNorteLeste-RN Setor 10	TNL PCS S.A.	0,54332	0,38032
	TIM Nordeste S.A. - RN	0,55160	0,38612
	Claro S.A. - RN	0,55160	0,38612
TelemarNorteLeste-CE Setor 11	TNL PCS S.A.	0,53383	0,37368
	TIM Nordeste S.A. - CE	0,55160	0,38612

	Claro S.A. - CE	0,55160	0,38612
TelemarNorteLeste-PI Setor 12	TNL PCS S.A.	0,53889	0,37722
	TIM Nordeste S.A. - PI	0,55160	0,38612
	Claro S.A. - PI	0,55160	0,38612
TelemarNorteLeste-MA Setor 13	Vivo S. A. – MA	0,55776	0,39043
	TNL PCS S.A.	0,53680	0,37576
	TIM Celular S.A. – Região I	0,53680	0,37576
TelemarNorteLeste-PA Setor 14	Vivo S.A. - PA	0,55776	0,39043
	TNL PCS S.A.	0,53469	0,37428
	TIM Celular S.A. – Região I	0,53469	0,37428
TelemarNorteLeste-AP Setor 15	Vivo S.A. – AP	0,55776	0,39043
	TNL PCS S.A.	0,53889	0,37722
	TIM Celular S.A. – Região I	0,53889	0,37722
TelemarNorteLeste-AM Setor 16	Vivo S.A. - AM	0,55776	0,39043
	TNL PCS S.A.	0,54468	0,38127
	TIM Celular S.A. – Região I	0,54468	0,38127
TelemarNorteLeste-RR Setor 17	Vivo S.A. - RR	0,55776	0,39043
	TNL PCS S.A.	0,53889	0,37722
	TIM Celular S.A. – Região I	0,53889	0,37722
BrasilTelecom-Filial SC Setor 18	Vivo S.A. - SC	0,52011	0,36407
	TIM Celular S.A. – Região II-SC	0,53477	0,37433
	Claro S.A. - SC	0,53844	0,37690
	14 Brasil Telecom Celular S.A.	0,53725	0,37607
BrasilTelecom-Filial PR Setor 19	Vivo S.A. - PR	0,52136	0,36495
	TIM Celular S.A. – Região II-PR	0,53614	0,37529
	Sercomtel Celular S.A.	0,53614	0,37529
	Claro S.A. - PR	0,53717	0,37601
	14 Brasil Telecom Celular S.A.	0,53848	0,37693
BrasilTelecom-Filial MS Setor 21	Vivo S.A. - MS	0,56133	0,39293
	TIM Celular S.A. – Região II	0,54494	0,38145
	14 Brasil Telecom Celular S.A.	0,54494	0,38145
	Americel S.A.	0,55276	0,38693
BrasilTelecom-Filial MT Setor 23	Vivo S.A. - MT	0,56133	0,39293
	TIM Celular S.A. – Região II	0,54681	0,38276
	14 Brasil Telecom Celular S.A.	0,54681	0,38276
	Americel S.A.	0,55476	0,38833
BrasilTelecom-Filial GO Setor 24	Vivo S.A. - GO	0,55798	0,39058
	Vivo S.A. – DF	0,55798	0,39058
	TIM Celular S.A. – Região II	0,53910	0,37737
	14 Brasil Telecom Celular S.A.	0,53910	0,37737
	Americel S.A.	0,54692	0,38284
BrasilTelecom-Filial DF	Vivo S.A. - GO	0,56133	0,39293

Setor 26	Vivo S.A. – DF	0,56133	0,39293
	TIM Celular S.A.- Região II	0,54681	0,38276
	14 Brasil Telecom Celular S.A.	0,54681	0,38276
	Americel S.A.	0,55476	0,38833
BrasilTelecom-Filial RO Setor 27	Vivo S.A. - RO	0,56133	0,39293
	TIM Celular S.A. – Região II	0,54818	0,38372
	14 Brasil Telecom Celular S.A.	0,54818	0,38372
	Americel S.A.	0,55600	0,38920
BrasilTelecom-Filial AC Setor 28	Vivo S.A. - AC	0,56133	0,39293
	TIM Celular S.A. – Região II	0,54818	0,38372
	14 Brasil Telecom Celular S.A.	0,54818	0,38372
	Americel S.A.	0,55600	0,38920
BrasilTelecom-Filial CRT Setor 29	Vivo S.A. - RS	0,54135	0,37894
	TIM Celular S.A. – Região II	0,54383	0,38068
	TIM Celular S.A. – Região II-RS	0,54135	0,37894
	Claro S.A. - RS	0,52967	0,37076
	14 Brasil Telecom Celular S.A.	0,54383	0,38068
BrasilTelecom-Filial CTMR Setor 30	Vivo S.A. - RS	0,54570	0,38199
	TIM Celular S.A. – Região II	0,54818	0,38372
	TIM Celular S.A. – Região II - RS	0,54570	0,38199
	Claro S.A. - RS	0,53403	0,37382
	14 Brasil Telecom Celular S.A.	0,54818	0,38372
Telesp S.A. Setor 31	Vivo S.A. – SP - Setores 31 e 34	0,51715	0,36200
	Vivo S.A. – SP – Setor 32	0,51353	0,35947
	TIM Celular S.A. – Região III	0,53848	0,37693
	Claro S.A. – SP – Capital(AR11)	0,56331	0,39431
	Claro S.A. – SP - Interior	0,50374	0,35261
	TNL PCS S.A.	0,52873	0,37011
Telesp S.A. Setor 32	Vivo S.A. – SP – Setores 31 e 34	0,52669	0,36868
	Vivo S.A. – SP – Setor 32	0,52309	0,36616
	TIM Celular S.A. - Região III	0,54818	0,38372
	Claro S.A – SP - Interior	0,51342	0,35939
	TNL PCS S.A.	0,52873	0,37011
Telesp S.A. Setor 34	Vivo S.A. – SP Setores 31 e 34	0,52669	0,36868
	TIM Celular S.A. – Região III	0,54818	0,38372
	Claro S.A. – SP – Capital(AR11)	0,56331	0,39431
	TNL PCS S.A.	0,52873	0,37011
Sercomtel Setor 20	Vivo S.A. - PR	0,53165	0,37214
	TIM Celular S.A. – Região II - PR	0,54879	0,38415
	Sercomtel Celular S.A.	0,54631	0,38241
	14 Brasil Telecom Celular S.A.	0,54879	0,38415
	Claro S.A. - PR	0,54879	0,38415

ANEXO II AO ATO Nº 971, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2010.

VALORES TARIFÁRIOS MÁXIMOS DOS PLANOS BÁSICOS DO STFC
MODALIDADE DE SERVIÇO LONGA DISTÂNCIA NACIONAL
(Valor do minuto em reais, líquido de impostos e contribuições sociais)

CONCESSIONÁRIA DO STFC	Área de Concessão	VC-2		VC-3	
		Tarifa Normal	Tarifa Reduzida	Tarifa Normal	Tarifa Reduzida
Telemar Norte Leste S.A.	Setores 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17	1,11344	0,77940	1,26689	0,88682
Brasil Telecom S.A.	Setores 18, 19, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 29 e 30	1,12059	0,78441	1,27502	0,89251
Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp	Setores 31, 32 e 34	1,12059	0,78441	1,27502	0,89251
Sercomtel S.A. Telecomunicações - Sercomtel	Setor 20	1,12186	0,78530	1,27644	0,89350